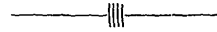




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1800, Março, 31

[Lisboa]

Caixa

8

Doc. N.º

514

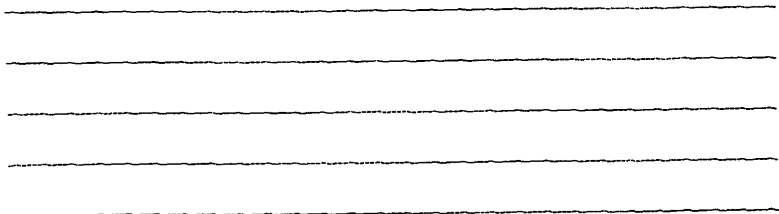
1800, Março, 31, [Lisboa]

DESPACHO do [secretário de estado da Marinha e Ultramar, conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho], para que o oficial maior da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, João Filipe da Fonseca, responda às câmaras do Rio Grande do Norte (São José, Vila Nova do Príncipe, Vila Flor, Natal, Estremoz, Arés e Vila da Princesa), acerca do pedido que fizeram para que ao Rio Grande do Norte fosse concedida a independência do governo de Pernambuco, como aconteceu à Paraíba e ao Ceará; informando que enquanto não crescer a povoação daquela capitania, não poderá haver a subdivisão do governo que pedem.

Anexo: representações dos oficiais das câmaras do Rio Grande do Norte (7).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 37 e 38; PERNAMBUCO

AHU_ACL_CU_018, Cx. 8, D. 514



31 Março 1800

Sar João Felippe da Souza



João da Silva responde a esta Carta de João da Silva
nao creio mais adiverget. do Rio Jo. da Nave
he impossível q. S. A. R. seja o novo substituto
do Jo. de padua, q. ate q. se for nao he possível
deferirly como padua, e como S. A. R. deffere.

Senhora.



Os Officiaes da Camara desta Cidade do Natal do Rio Grande do Norte, Sem persuadidos das incomparaveis virtudes christãs, morais, e politicas, que exornão a Grande Alma de V. Magestade, a quem tributão o mais ardente amor, a mais extrema fidelidade, Vão por este meyo por sua Real parezença humma materia que dá occasião a V. Magestade como Soberana Senhora das suas fideis e leaes. Me dar humma pronta providencia, tal he a que peço appender. He esta Cidade cabeça da Cap. do Rio Gr. do Norte, que se acha situada setenta legoas ao norte de Pernambuco, e que se estende pelas margens do Oceano p. o norte outras setenta legoas, a p. do Sertão mais de cem p. rumo do poente, tem belos portos maritimos, e bons surgidouros p. quanto a dexte. Cid. frangea entrada a embarcações d'alto bordo, com como, aenseada da p. de tinga e Bahia formosa, alem de muitos portos que são entrada de mucus gr. Quanto a genero de exportação, aqui se exporta a cana de açúcar, excelente, e de os cultores desta import. genero. duz a sem no augmento dos seus Canaviaes, he p. que sempre he tem sido difficil a exportação p. Pernambuco. p. falta de embarcações que frequentem o porto, não hever uniformidade em os mesmos cultores p. fomentas a cultura, cuja enação talvez ordenha reduzido a penuria. Aqui produz excellente algodão, e a impossibilidade de que o cultivo he a origem de se não augmentar a p. interessante ramo de commercio. No Brasil, desta Cap. he mais o melhor coltura com profusão. Os outros generos da p. necessitados que se são farinha de mandioca, a-roz, a milho, p. hever fartura, não depende de a não de a p. favoravel, p. que a terra tem toda

a capacidade para os produzir. Em todas as margens do Oceano
Brasiliense de que V. Mage. he Senhora, não tem Salinas mais precias,
nem mais abundantes que as desta Cap.^{nia}, quais são as de Attili, e de Ilhéu
Soró, ellas são bem Capazes não só de fornecer este Cont.^{to}. com a sua
produção, mas atodo o Mundo, se não faltarem meios a outros hab.^{to},
p. fomentar com a sua industria este import.^{to}, e aultado ramo de Comer-
cio, cujo direito sendo elle promovido ao seu auge, poderia ser de gran-
de augmento ao Erario de V. Mage. Os optimos e facilissimos meios q.
offreem as meymas margens dos mares, e enciadas desta Cap.^{nia} para
piscarias de consideração, são oustras tantas provas da q.^{ta} utilidade q.
necessaria a Real Pat.^{da} fomentando-se estes trafficos, que p.^{ta} a industria,
e de despesa nos seus p.^{tos} estabelecimentos, os não podem manobrar estes po-
vos que vivem em total indigencia, e sem o p.^{to} p.^{to} de barreira que se lhe
opõem com o orgulho, ambição, e monopolio fabricado p.^{ta} alguns de-
nhorios do predio, e que inteiram.^{te} os de carniça e a frouxa. Apenas
d'atudo, que fome, que cruel fome soberana Senhora! não se fornece os
moradores de Pernambuco, se não se com constant.^{te} fornecido de peixe e gualha
hoi de praxas desta Cap.^{nia}. Gornes na forma que extrema neccid.^{de} de
Carne não chegerião os mesmos moradores, e os de sertão do Attili, Veri-
do, Espinheiras, e Variriry p.^{ta} a Cap.^{nia} não se portarem todos os
annos seis mil boijs, e ahy de vacca de 4700, a 9311. Certo.^{te} não quin-
de, de seis mil boijs p.^{ta} anno. De se precisarem não terião aquelles ve-
nhores de Serg.^{to} respectivo de do sertão desta meyma Cap.^{nia}, os não
for recepcion de Cavalarij para as suas muagens, e de ou tros generos



segue se enriquece esta ^{na} ~~capa~~ ^{na} Tudo isto que far opulenta a ^{na} ~~capa~~ ^{na} ~~na ^{na}
já merecer a myma graça que V. M^g. se dignou recentemente de conferir
a ^{na} ~~capa~~ ^{na} da Par. de Norte, a do Ceará gr. de governo independ. e a suplicação
de Bern. na que o Rey nos deu gr. de tributo, p. Longitude daquelle
Capital e de preceito a mayor p. de lly abasalar inhospito, e a p. de
Babelthor de viajar em tempo de seca, e a p. de aridos, a p. de
como indispensaveis de pagar em tempo de inundação, e a p. de
ing. de hum perigo imminente de s. h. p. his d'ucar recourse ao Rey mal, or
de de ordin. a lortage. Volarem sem melhora, p. não poder se fazer
impossibilidade de pagar d' huma p. onde os generos, e a p. de
moras a p. p. muito concorre do pertendentes. Similiter a lortage
V. M^g. que he a p. de dos seus Regulos, não hade permitir que o d' p.
Cap. a p. de tempo de seca, e a p. de, e p. de submetida a p. de
depend. de necessaria, hade-se signar da m. de que se veja de baixo do
Comendo d' hum ló chefe, que não conhece a superior de não a V. M^g.
e que se se empregue na occupação de seu governo, e imprimindo
as ordens de V. M^g. promovendo os seus interesses, e do povo que está
a seu cargo. V. M^g. judiciosam. alcança que os hab. de lly ^{na} ~~capa~~ ^{na}
tão de menor condicao p. se lhe negar huma graça igual a já conferida
a os mor. de Contiguay ^{na} ~~capa~~ ^{na} da Par. de Norte a alcançarem a p.
em trinta de lly de Bern. Com. mais justiça a imploramos que
a p. de em trinta de lly a p. de Capital e o que moras m.
extrema de p. em que se deurenty ou mais de lly, conforme a sua mor.
da. A prudencia, a p. de, a moderação, e o maternal amor Com que V. M^g.
nos governa, gozando d' huma perenne felicidade temporal, nos da justiça~~

para conseguirmos a graça agora impetrada, pela qual proteja-
remos com os maj. Oblemos Vobz a face do Vri verso, e dos Alta-
res, hum ardente amor, hum eterna fidelid. a V. Mage.^{za}, cuja pre-
ciosa vida o todo Poderoso queira dilatar. para nosia mayor dita. Ci-
dade do Natal em Camara de S. de B. de 8. de 1733.

M. do Rego Fr. de Mendonça

Jose Rebouças de Alenc.

Anselmo José de Paula.

Ant. José de S. J. ^{ca}

Francisco Pereira do Almeida

Responda em 10 de Junho
de 1800

Senhora.

5- x 4 99



Os officiaes da Camara desta Cidade do Rio de Janeiro Grande do Norte, bem persuadidos das incomparaveis virtudes christãs, moraes, e politicas, que escornão a Grande Almoada de S. Mag^o, a quem tributão o mais ardente amor, a mais estrema fidelidade, não por este meyo pôr na sua Real puerença huma materia que dá occasião a S. Mag^o como Soberana Senhora de seus fideis vassallos he dar huma prohibição: tal he a que passão a expender. He esta Cidade cabeça da Cap^{ta} do Rio do Norte, que se acha situada setenta leguas ao Norte de S. Paulo, e que se estende pelas margens para o norte outras setenta leguas, e ao sul mais de cem p^o nuno do poente, tem bellos portos maritimos, e bons surgidouros, p^o quanto a desta Cidade franquea entrada a embarcaçoes d'alto bordo, bem como a encuada da pititanga, e Bahia formosa, alem de muitos portos que dão entrada a umãas gr^{as}. Quanto a generos de exportaçã, aqui se fabricão os carnes excellentes, e os cultores deste import^{te} genero desfalcam no augmento dos seus canaviaes, he porq^{ue} sempre he tem sido difficil a extraçã de S. Paulo p^o falta de embarcaçoes que frequentem o porto, e não haver uniformidade em os mesmos cultores p^o fomentar a sua valida, cuja inaçã talvez ordenha reduçã do appenuria. Aqui se produz excellente algodão, e a impossibilidade de que o cultivo he a origem de se não augmentar este interessante ramo do commercio. He o milho, o desta Cap^{ta} he o melhor, e cria com profuzão. Os outros generos de p^o não cessidade, quais são farinha de mandioca, arroz, e milho, p^o haver fatura não depende de não de extraçoes favoraveis, porque a terra tem toda a capacidade de p^o a produzir. Em todas as margens do Oceano Brasileiro de S. Mag^o he Senhora, não tem salinas mais preciozas, nem mais abundantes q^{ue}

as desta Cap^{nia}, quais são as do Alti, e de Illoiro, Mas são bem capares, não se
defonacis este Continente com a sua produção, mas atodo omurdo se não fallas
com meyor aos seus habitantes p^o fomentar com a sua industria este impo-
rante, e resultado ramo de Comercio, cujos discito sendo de se promover a sua
saige, se derião ser de grande augmento ao Erario de V. Mage^z. Os opo^o de se fazer
Cinco meyor que offecem as mesmas margens dos mares, e enciadas de se
para pescarias de concidração, São outras tantas provas da gr^{ta} utilidade q^e recibe-
ria a Real Ta^z fomentando-se estes traficos q^e p^o laboriosos e aptos para no seu p^o
estabalcimento, e não podem manobrar estes p^ovos, que vivem em total indigen-
cia, e além disso p^o q^e se he oppoem com o orgulho, ambição, e mo-
nopolio fabricado p^o alguns senhores dos p^ovidios q^e inteiramente os desanima,
e agroupa. Apesar de tudo, q^e fome, q^e cruel fome soberana de h^ora não se
vão os m^o de Peru^o e não fozem constantemente fornecedores de p^oripe, q^e he
das p^oxyas desta Cap^{nia}. Da mesma forma, a que extrema necessidade de carne
não chegaria os mesmos m^o, se os vertoins de Alti, Verido, Espisbanz, e
Oreriy, p^o q^e a sua p^o não exportassem todos os annos seis mil boys, e
antes da vacca de 1736, e 1738, Certam^{te} hão quinze, dezecis mil boys p^o anno.
Que preciosos não são aq^o senhores de Eng^o respectivos, se dos d^ostoms de
ta mesma Cap^{nia} os não fozessem de Cavalarias p^o as suas muagens, e de outros
generos de q^e se compoem a ta Cap^{nia}. Tudo isto q^e faz o sustento e ta de ta
Cap^{nia} he far m^o q^e he a mesma graça que V. Mage^z se dignou recentemente
de conferir a Cap^{nia} de Alti, e de se arig^o de governos independen-
te da luzgação de Peru^o, mas estes m^o tem grande debim^{to} p^o Longi tudade de
Capital, e ser preciso annos p^o de ta abstraxer inhospito vertoins, tão tra-
balhao de viajar amtempo de ta, e de ta arito, e alto d'agoa, como indispensa-
vily de passar amtempo de imundavão, e de ta a cada q^e he um perigo



iminente de vida, p. hir buscar recursos a outros meios, onde se podiam alontasse vltas
revistem melhoras p. nao poder soffrer a sua impotencia a as dammas d'hua p. missao
de ordenenreis precisam. demoraõ a p. n.º Concursos deo p. d'hua. Uta. Uta. Uta.
nhora, V. Mg. q. he as delicias do seu Brasil, nao hade permeter q. andesta Cap. aq.
extencao, e Capacidade, esteja submetida a p. d'hua depend. das necessarias ha
da-se dignar dem. q. se veja de baixo do Com. d' hum'lo Chefe, q. nao Conheça su-
prior se-naõ a V. Mg., e q. este se empregue nas occupacoes do seu governo,
cumprindo as ordens de V. Mg., pro movendo os Pleas inter-res, e do p. d'hua a
sua Cargo. V. Mg. judiciousm. alcanca q. o hab. d' desta Cap. nao sea de menor Condi-
cao p. Valle negar huma graca igual a q. Conferida a o. m. das Contiguas
Cap. Se abar. de Norte a alcanca p. abar. em tripla Leguas de dist. de Pernambuco.
Comq. mais just. a imploramos q. estamos em vltima Leguas a parte do d'hua
p. d'hua, e q. morao na extrema desta em quasi duzentas, ou mais Leguas Con-
forme a sua medida. A p. d'hua, a p. d'hua, e o Maternal amor Comq.
V. Mg. no governo, gozando d'hua persona felice. Temporal, no d'hua p. Con-
quisma agraca agora implorada, p. q. protestamos Com. os mais solemn. vo-
tos afface do Divino, e deo Altires, hum. ard. amor, hua eterna fidelidade a V. Mg., cu-
ja p. d'hua b. o Poderoso q. d'hua p. no f. a m. d'hua. Cidade de Natal
em Camara de 5 de 8.º de 1799.

M. do Lago Fr. de Mondonca
del. d'hua.
Anselmo José de Garcia.

M. do Lago Fr. de Mondonca
del. d'hua.
Francisco Pereira do Amaral

Wadley Es. 1791 unguento de embudo. bucais apara
Luis de B. Es. para el dolor de cabeza y para el
fundamento para a sea de Na. de B. Es. una vez que
no, ou de B. Es. en el estomago.

Abigta de que apara el dolor, que toma en cuenta de
de B. Es. a la sombra de la luna de B. Es. / Lujay
Lujay y Lujay del imperio de B. Es. / Lujay y Lujay
la impetada, y perando prada a sea de B. Es. efecto.

Lujay, e Lujay cada uno de B. Es.
J. de B. Es.

Wadley Es. 1791 unguento de embudo.

10a de B. Es. en B. Es.
de B. Es. de B. Es. de B. Es.
y B. Es. por B. Es. de B. Es.
de B. Es. de B. Es. de B. Es.
de B. Es.

Antonio Salome Parity B. Es.
Mig. Saarez de B. Es.
Antonio de B. Es. de B. Es.
Joa. Mont. de B. Es. de B. Es.
Antonio de B. Es. de B. Es.



Argumento espiritual y temporal de V. A. R. de quien es por amor
 Toda anafá felix. Villa nueva de Estruena en Camara de T de
 Verbi: de 1739 e con Edmundo gomez de la
 en cruce de la mano de sus e vobos au-
 vj

Juan Gomez de la Cruz
 Ignacio Venenario Ruiz
 Ignacio Puort
 Demerio de la Cruz
 Valero de la Cruz

7

Senhor



7

Se a V. Mag. dixerem recorrer,
por que do em V. Mag. comite a felici-
dade de ser lido vossos, que tanto co-
tinuo avisa, como a gloria de o ser. A-
nismos por esta certeza, e a indefe-
tivel Fide de V. Mag. nos levamos
adua Real Presença em humidos dupli-
cas dos seus, que comprehendem o termo
desta Villa de Torres da Capitania do Rio
grande do Norte exortando a mesma gra-
ca que obtiveram as Capitancias da Cami-
da, e o d'ora de serem diuinas das do
Governo geral de Port. a que era subjecta
adim aquellas, como esta ainda hoje existe.
talvez p. elle mais cedo do que nos recor-
reram a V. Mag. para merecerem a mesma

do seu governo: a qual he tao vantajosa, e por-
ficia a esta Terra q. aquellas representaraõ
a N. Mag. por terra iguals circumstancias, e
mais revelantes motivos.

Citafajutaria, Ambo,
he a mais antiga em latitudo, e longitude, e a sua
Capital he a antiquissima Cid. do Natal,
cujo porto he tranquillissimo, e a barra aonde
esta a fortaleza em Santo. Iny. Mag. he
sem perigo p. embarcações q. nas Syas da
prim. grandeza. Elle pode conservar den-
tro do di. o fomerio de deo generos, e agricul-
tura; e este deo hum pouco mais breve p.
o deo maior amento. por q. os habitantes ten-
do dentro da m. Cap. commodas oppurtas em
effeito; e a m. se encherão de mais Stimulos
p. adiantar os seus trabalhos, e interecy, por



perjuicio deste modo adifficil importação da
quillo genero da Europa, e na America
São indispensaveis, em quão se experimenta
ta falta p. uno q' de Lisboa não vem em
barcaças dirigidas p. esta capitania que
ad. Fern. de S. J. e de S. J. e de S. J.

Item dita razão, Senhor, acerca am
ticia de q' os Governadores da Paraíba, do Rio
de Janeiro e Pernambuco requer. cada hum p. di
adubjeição desta capitania a fim de dilataron a
sua jurisdicção sem atenderem ao incommo
dante povo, q' está a sua feliç. na paz, e bo
go em q' se conserva o actual Governador de
ta capitania o Sr. D. João de Infanteria Castello
Branco e de S. J. e de S. J. e de S. J. e de S. J.
lançada meçamta vel se impregna no Serviço
de S. M. e comprometter o aum. da dita

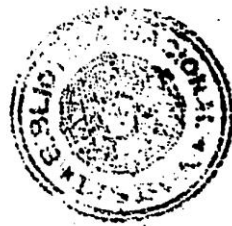
Real Fazenda.

Por tudo devemos representar
al. Mag. o grave incommodo, e inpublicencia,
q' experimentara este povo nesta intentada
divisao, ou subjeicao aq. q' da quellas Capta. e
a utilida. q' mais antes provera em ser disarria
paa esta pta. a expemta das outras.

Porque o Cto al. Mag. os mais fe-
licis, e felicitados annos como rogamos. Cien-
pta em Lisboa de 11 de Dezembro de
1799, pelo Curiato da fme. Domingos
Joze da Gloria.

al. Mag.
Humiltois, e leas vassallos

Bernardino da Rocha Barros



Josme de la Cruz Valenzuela
Juan Rivero Castro
Joaquín Velloso de la Cruz
Andrés B. Barros

Senhor



Uma sempre as honras
 de V. Magestade e de V. Magestade
 de Portugal e de Castella, e de
 de Arago e Sicillia, e de
 de Indias, e de todos os Reinos
 e Terras, e de todas as Ilhas
 e Povoações, e de todas as
 partes do mundo, e de todas as
 partes da Índia Oriental, e de
 de todas as partes da Índia
 Ocidental, e de todas as partes
 da América, e de todas as partes
 da África, e de todas as partes
 da Europa, e de todas as partes
 da Ásia, e de todas as partes
 da Oceania, e de todas as partes
 do mundo, e de todas as partes
 do universo.



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Dada Infancia de 1712
Dada de 1713 de 1714
de 1715 de 1716 de 1717
de 1718 de 1719 de 1720

1721
1722
1723

Manoel de Jesus
Manoel de Jesus
Manoel de Jesus
Manoel de Jesus
Manoel de Jesus

Emba.



Depois que Vossa Magestade foi so-
lido isento as Capitania da Paraíba, e
Sua Magestade Sublevar que tinha, ao
Governo geral do Brasil, promovendo,
ao Luiz, Portugal e Comercio para esta Cor-
te de generos, e produções de cada humo
avinhando-se por este modo e prespuitas
habilitadas, e multas de Luiz interior,
e que necessitas de tem utilidade para a
publico Como para aumento de renda
de importação de Luiz e desta Capitania
de Rio grande do Norte, Carhuano aquelle
Vintagem, e acausaram unanimemente no
Consejo de Luiz de importação de Luiz Mag.
amizade graça e honras muito principal-
mente Constante que ao Governador da
Paraíba, e sua intenção amias de Luiz, Go-
verno desta So brevida Capitania de Rio

de Nos grande quando nella Realha astra-
almente Governando Com Patente de N. Mag.
de Argento Mor in Infantaria Cavallero de
S. Pedro e S. Paulo, e qual tem legido Com tanta
prudencia, tranquilidade, e Justicia que deve-
ma todo Suplicas ad N. Mag. a sua Conservação
Compreendo a sua merecimento para a compra,
que o Ceyoa.

Esta Capitania de S. Pedro e S. Paulo
Como qual quer das outras da Bahia iurata,
independente nas leis inferiores, a ellas nas suas
Condições, e Reglamentos exceto a Paroquia, e exce-
to que aquella tem de Engenho, e fabricas
de S. Paulo, e Comprehende Com as fazendas
de S. Pedro e S. Paulo, em que abundam os
terros: as terras que Comprehendem os S. Pedro
e S. Paulo, e como melhormente se debet
agoutar a Camara Como to as, e Reglamentos
Suplicas ad N. Mag. a sua Conservação
Compreendo.

Em-

Manoel Alvarez de Santez Junior

Henrique de Santez

Antonio Baptista de Santez

Antonio Gomes de Santez

que: 'Sijas' arborum cum q' p'riores larem in finibus fundam. da sua ca-
pionas 'Sijlias'.

Esta Capla' modo Senhor Substituo' inventa como q' q'
das outras mencionadas: Mas não he' de menor utilidade, nem de inferior
condição, a' lamentada e inconclusavel de parte de p'ncipal menor favori-
da da soberana, e' Augusta Cortes' de V. Mage' ficando 'Sijlias'
a q' q' de outub' com notavel incomodo do V. habitantes, ao mesmo tem-
po q' os Senos de huma' contra Capla' invydo' a Corte q' nos geramos de-
p'priet' hui' S. luo' vigilante, de entorvado, e' incummet no Serviço de
V. Mage' como he' o Sr. q' o Sr. de Infantaria Caetano da Silva San-
ches, e' q' de cumprimento curiam. e' onde empunhad os Senos de vros,
promovendo a' f'ha' destes Senos a' conserva' com tanta 'Satisfacão' e'
tranquillid' q' V. a' sua imaginação p'orda' ser com q' de unanimes
vossa imploramos a' V. Mage' não V. a' unimes de nova' 'Sijlias' e' Capla'
a' exemplo das outras, mas são bem a' conservadas' de novo' existente
q' como premio dos V. Servios e' graca' concedida' a' honras 'Sijlias'
Dios q' a' V. Mage' com effusão continua' de sua' grama' pe-
los felices, 'Satisfacão' e' amor de novo' q' se' hui'
Civiltas em Cam' pelo Cur' de V. Mage' e' H. P. da Silva
Crasto, ao so' de V. Mage' de V. Mage'

José de Faria

José de Faria

Fern. de Roxo

Juan de Dantas Cavalante

Pedro de Barros Lourenço